

DECRETO nº 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.977.-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 11, de 30 de Novembro de 1.976, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-9.150,00- (Nove mil, cento e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo discriminada do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3140.00 03 07 0202.02 -09. Encargos Diversos.....Cr\$- 2.250,00-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1. Administração

31 30.00 - Serviços de Terceiros

3132.00 03 07 0212.06.- 32.Outros Serviços de terceirosCr\$- 3.750,00-

4110.00 13 76 4481.06.- 35.Construção de galerias de -

-águas pluviais, serviços complementares e

-pavimentação asfáltica de vias públicas...Cr\$- 3.150,00-

Total. Cr\$- 9.150,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.2. Secretaria

4140.00 03 07 0211.01 -18. Material Permanente.....Cr\$- 2.000,00-

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Despesas Gerais da Administração

3130.00 - Serviços de Terceiros

3132.00 10 60 3272.09 - Outros Serviços de Terceiros

75. Manutenção da Iluminação pública

-blica.....Cr\$- 7.150,00-

Total. Cr\$- 9.150,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 13 de Dezembro de 1.977

JOSÉ RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETARIO